



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

#### SMOP-CGFMDU/SMOP: Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

#### **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ – 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023.**

No dia 02 de março de 2023 aconteceu no gabinete da Secretaria de Obras a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

A reunião foi iniciada às 16h45 com a presença dos conselheiros Carlos Roberto Leandro, Margareth de Almeida Pongelupe, Solange Cristina Batigliana, Guilherme Rodrigues Spolador, Juliana Estrope Beleze, além da servidora Patrícia Yoshiko Tamura, que representa a secretaria executiva deste Conselho. Já por meio de videoconferência (online) participaram os conselheiros José Antonio Tadeu Felismino, Gilson Jacob Bergoc e Olívia Orquiza de Carvalho.

Na posição de convidados também participaram Ana Flavia Galinari, representando o Ippul, e Darling Maffato, que representa a SMPOT - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

A reunião ocorreu na seguinte ordem:

1. A conselheira Solange iniciou destacando que Tadeu pontuou no grupo deste Conselho, no WhatsApp, a necessidade de retomar as discussões sobre o pedido da Secretaria de Planejamento para destinação de recursos do FMDU ao ressarcimento de obras de regularização fundiária já executadas pela Cohab no Jardim Shekinah, Vila Amaral II e San Rafael II.
  - a. Ao abordar o caso, Tadeu lembrou que não houve ainda uma votação formal sobre o pedido e explicou que o grupo estava focado na elaboração do Decreto que regulamenta as diretrizes do Plano de Aplicação dos Recursos deste Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.
  - b. Considerando a presença de Darling Maffato, o tema foi aprovado por todos para ser debatido neste encontro.
2. Na sequência, Darling realizou novamente a defesa do pedido de recursos, realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento. Ela apresentou o seguinte trecho como sugestão de artigo para que seja inserido no Decreto supracitado. *“Excepcionalmente, fica autorizado no exercício de 2023, a utilização do total do superávit financeiro apurado em 31/12/2022 da Fonte de Recursos 089 - Outorga Onerosa do Direito de Construir - FMDU - Lei 12.267/2015 para ressarcimentos à COHAB-LD referentes à Regularizações Fundiárias”*.
  - a. O conselheiro Gilson ponderou que quando a Cohab realizou as regularizações citadas já deveria ter reservada as verbas necessárias, pois não é possível, exceto em casos excepcionais, iniciar projetos ou execução sem possuir o recurso financeiro destinado para tal obra. Disse ainda entender que o Conselho já havia decidido anteriormente sobre a priorização, neste primeiro momento, da destinação dos recursos para solucionar os problemas na ocupação irregular do “Aparecidinha”, e que isso demonstraria a importância que um fundo como esse tem para ampliar os serviços relacionados a processos de regularização fundiária.

- b. Em resposta, Darling explicou como funciona o processo para obras realizadas junto à Cohab, sendo obrigatório o ressarcimento por parte do município. Já a conselheira Juliana acrescentou que, por ser uma sociedade de economia mista, a Cohab trabalha de forma diferente e que neste caso houve o compromisso de ressarcimento dessas obras que eram de responsabilidade do município.
  - c. Em sua análise, a conselheira Margareth lembrou que o dinheiro do FMDU já está parado há algum tempo, o que coloca em dúvida a eficiência do trabalho. Argumentou que a aplicação de fato dos recursos no projeto do “Aparecidinha” deve ser morosa, visto os entraves jurídicos e todos os trâmites necessários para liberação das obras de regularização dessa área - o que deve levar, em sua opinião, mais de dois anos.
  - d. O conselheiro Guilherme questionou se, ao destinar todo o superávit do fundo para projetos que já foram executados, o montante a ser arrecadado durante 2023 conseguira ser relevante para os objetivos previstos no FMDU. Olivia endossou a preocupação e disse ser importante saber dessa previsão. Já Margareth ressaltou a necessidade de mudar a lei para aumentar o percentual arrecadado com a Outorga Onerosa do Direito de Construir.
  - e. Em resposta, o conselheiro Carlos respondeu que, descontando o valor proposto para ressarcimento, o fundo contaria nesse momento com aproximadamente R\$ 400.000,00. Em um cálculo rápido, foi estipulado que o valor arrecadado por ano, no modelo atual, seria em torno de R\$ 580.000,00.
  - f. A convidada Ana, representando o Ippul, fez uma apresentação simplificada sobre a fórmula que compõe o cálculo da Outorga Onerosa e o projeto para alteração da lei.
  - g. O conselheiro Guilherme propôs incluir no decreto que regulamenta a aplicação dos recursos a possibilidade de ressarcir a Cohab com 70% do superávit, seguindo assim o próprio percentual estabelecido pelo Conselho na finalidade de regularização fundiária.
3. Ao encerrar o debate, a conselheira Solange reuniu as propostas apresentadas. Proposta 1: Ressarcimento integral. Proposta 2: Destinação de 70% do superávit, conforme estabelecido no decreto. Proposta 3: Reservar os recursos para projetos futuros, aprovados pelo Conselho.
- a. Margareth e Guilherme complementaram dizendo que, se o projeto apresentado para ressarcimento também incluir outras finalidades prevista na divisão dos recursos do fundo, o percentual repassado também poderia ser acrescentado. Exemplo 70% para regularização fundiária + 10% para ordenamento e direcionamento da expansão urbana. Somando assim um total de 80% a ser ressarcido.
  - b. Darling se propôs a ajudar este Conselho com uma revisão técnica na proposta do Decreto que regulamenta a aplicação dos recursos.
  - c. Para ajudar na votação dos recursos solicitados pela Secretaria de Planejamento e na finalização do Decreto, os participantes aprovaram uma nova reunião para apresentação detalhada dos projetos executados pela Cohab e que são objetos desse pedido de ressarcimento.
4. A próxima reunião, que será ordinária, ficou então agendada para quinta-feira, dia 23/03, às 16h30, no Gabinete da Secretaria de Obras.
5. Antes de finalizar, foi realizada a leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que aconteceu em 09/02/2023.

Esta reunião foi declarada encerrada às 18h10.

Obs: A sessão foi gravada e está disponível na íntegra para acesso através do link:

<https://webconf.londrina.pr.gov.br/playback/presentation/2.3/0aea94086e1fb6f7011194145fef6561a3fce437-1677784005411>

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que, se lida e avaliada de acordo, deve ser assinada por todos os participantes.



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Tadeu Felismino, Presidente Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 02/05/2023, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10102299** e o código CRC **812C1197**.